



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.384
de 12 de junho 2012.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**DIRCEU JUSTINO DA SILVA**", o *Clube de Malha e Bocha da COHAB I*, localizado na Praça Rubens Paschoalick, nº 280, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas